REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 465/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) este Projeto de Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo a implementação de um aplicativo oficial da rede municipal de ensino, como ferramenta de transparência, comunicação e promoção da dignidade social;
b) esta proposta visa fortalecer a relação entre escola e família, ampliando o acesso dos pais e responsáveis às informações escolares de seus filhos, especialmente no que se refere à alimentação oferecida, reuniões pedagógicas, eventos e avisos administrativos;
c) a Constituição Federal, em seu art. 37, estabelece a publicidade e a transparência como princípios fundamentais da administração pública; assim, disponibilizar o cardápio da merenda escolar de forma acessível significa garantir que a população acompanhe a qualidade e o uso dos recursos públicos destinados à alimentação escolar, um direito assegurado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
d) além disso, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) reforça o dever do Estado de promover a transparência ativa, disponibilizando dados de interesse coletivo de maneira simples e compreensível;
e) implementar um aplicativo dessa natureza representa um avanço na cidadania digital, oferecendo informações em tempo real, reduzindo a burocracia e aproximando a comunidade da gestão escolar, bem como contribui para fortalecer o vínculo escola-família, fator reconhecidamente essencial para o desempenho e permanência dos estudantes;
f) essa medida propõe dignidade e respeito às famílias, que passam a ser informadas de forma clara, rápida e democrática, fortalecendo a confiança no

Poder Público e a corresponsabilidade na formação das crianças e adolescentes; portanto, é importante que esta Indicação seja acolhida e transformada em realidade, em benefício da educação pública, da transparência e da cidadania,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar um aplicativo público gratuito a fim de disponibilizar aos pais e responsáveis o cardápio semanal da merenda escolar, calendário de reuniões pedagógicas, comunicados oficiais e informações de interesse da comunidade escolar, promovendo transparência e cidadania digital.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral